



Lei nº 4.644, de 07 de outubro de 2020

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Leite e dá outras providências.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da lei municipal nº 1231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela lei municipal nº 2734, de 21 de fevereiro de 1996, a entidade denominada Associação dos Produtores Rurais de Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 30.126.512/0001-60.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 07 de outubro de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereador José Anésio Xavier Lemes